Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Tabela de Natureza Jurídica

Data: 14/12/2001 **Local**: IBGE/Rio

Horário: 10 às 17 horas

Participantes:

Pelo IBGE

Magdalena Cronemberger Góes – DPE/CEE Maria Luiza Zacharias – DPE/DCC Carlos Sobral – DPE/DECNA Neide Beres – DPE/DECNA

Pelo DNRC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Rejane Darc Batista de Moraes Neto Coordenadora da Área Jurídica do DNRC

Pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Celia Villalba

Assessora Jurídica do Departamento de Emprego e Salários

Pelo INSS/Ministério da Previdência e Assistência Social

Adélia Martins da Matta

Coordenadora do Sistema de Gerenciamento e Arrecadação e Análises Sistêmicas

Pelo SRF/Ministério da Fazenda

José Carlos Britto Seção de Tecnologia Haroldo Nigri

Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Almir Antonio Pereira de Oliveira Secretaria de Recursos Humanos do MPO

Resumo das decisões tomadas na reunião de 14/12/01:

I Conteúdo da Tabela

1. Em relação à Grande Categoria **Órgãos da Administração Pública**

1.1 Manter em categorias separadas os órgãos do Ministério Publico, separando União e Estados; consequências:

Exclusão: código 109-0 - Órgão Autônomo de Direito Público

Inclusões: a) código 116-3 – Órgão do Ministério Público da União (incluindo Ministérios Publicos do DF, Territórios, do Trabalho e Militar – citar Constituição);

- b) código 117-1 Órgão Público do Ministério Público Estadual.
- 1.2 Tratar as Organizações Sociais na Grande Categoria Entidades sem fins lucrativos
- 2. Em relação à Grande Categoria **Entidades Empresariais**:
 - 1.1 no código 201-1 fica a denominação Empresa Pública (eliminando-se a palavra mercantil);
 - 1.2 A SRF concordou em que a Tabela fique só com 1 código para Sociedade de Economia Mista, eliminando-se as referências às formas aberta e fechada; consequências:

Exclusão: código 202-6

Nova redação do código 202-8 Sociedade de Economia Mista;

- 1.3 A SRF concordou com a exclusão do código 218-6 Sociedade Anônima em Garantia Solidária. Argumento: caso contrário todos os demais tipos de sociedades anônimas teriam de ser especificados;
- 1.4 Inclusão de dois novos códigos:
 - 219- Clube/Fundo de Investimento (incluindo os clubes de investimento e os fundos de investimentos mobiliários e imobiliários)
 - 220-8 Empresa Binacional (hoje apenas o caso da Itaipu Binacional)
- 3. Em relação à Grande Categoria 3 **Entidades sem Fins Lucrativos**
 - 1.1 Decisão: as Organizações Sociais são enquadradas neste grupo Código 304-2 Organização Social;
 - 1.2 Foram criados códigos separados para todos os grupos de entidades para os quais foi possível a identificação de um estatuto jurídico específico
- 4. Em relação à Grande Categoria 4 **Pessoas Físicas e outras formas de organização legal**

Os gestores de cadastros administrativos (INSS, RAIS e SRF) manifestaram-se sobre suas necessidades de situações com código próprio.

5. Em relação à Grande Categoria 5 **Organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais.**

Trata-se de Grande Categoria nova na Tabela, seguindo nomenclatura internacional apoiada no Sistema de Contas nacionais (SNA93), cujo único código

500-2 Organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais, substitui o anterior 450-2 solicitado pela SRF em 1999

II Programação dos trabalhos

Está sendo enviado para todos os membros do GT a versão da Tabela de 14/12/01 e o layout das Notas explicativas, no modelo da CNAE ou seja, para cada categoria (código) de Natureza Jurídica a explicação do conteúdo tem o seguinte formato:
 Esta categoria compreende - obrigatório para todos; descreve as características/requisitos centrais das entidades componentes da categoria

Esta categoria compreende também - de uso facultativo, para os casos em que se julgue necessário lembrar entidades que se enquadram na categoria ainda que não fique claro com a descrição dos requisitos centrais

Esta categoria não compreende - também de uso facultativo, para os casos em que se quer reforçar que determinada classe de entidade não se enquadra na categoria, com a indicação da categoria onde se enquadra.

2. Compromissos assumidos

2.1 Redação das notas

Administração Pública: Almir e José Carlos Entidades Empresariais: Rejane e Magdalena Entidades sem Fins lucrativos: José carlos

Pessoas Físicas: Adelia e Celia

2.2 Próxima reunião: 07/03/02

Os textos devem ser preparados em janeiro e fevereiro e circulados entre os membros do GT por e-mail antes da reunião em 07/03/01

2.3 Espera-se ter o material pronto para levar a proposta para aprovação na reunião da CONCLA no final do 1º trimestre de 2002.